



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, n.º. 426, Centro – Pindaí/BA CEP – 46.360.000 Tel. 77 3667-2245

**CNPJ: 13.982.624/0001-01**

**PORTARIA GAB Nº 106/2018,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

***“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, nomeando novos membros e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) ROSIENE BATISTA DE AZEVEDO ARANHA: Presidente**
- b) IZANI DANIELA REIS GOMES: Secretária**
- c) RAFAELA TÂNIA ALVES DOS SANTOS: Membro**

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da Lei 8.666.

**Art. 3º.** A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

**Art. 4º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, n.º. 426, Centro – Pindaí/BA CEP – 46.360.000 Tel. 77 3667-2245

**CNPJ: 13.982.624/0001-01**

**Art. 5º.** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

**Art. 6º.** Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, não receberão adicional salarial pelos serviços prestados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA**, em 10 de setembro de 2018.

  
Ronaldo Aurelio Prates  
Prefeito